



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramuricial@gmail.com](mailto:camaramuricial@gmail.com) - Fone

82.3286.1370

# **PLANO ANUAL DE** **CONTRATAÇÕES – PAC 2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI/AL**

**PRESIDENTE: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

**DIRETOR GERAL: JOSÉ RAMON ESPERIDIÃO GOMES**



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

## **SUMÁRIO**

1. Apresentação
  2. Fundamentação Jurídica
  3. Governança das Contratações
  4. Metodologia de Levantamento das Demandas
  5. Gestão de Riscos
  6. Planejamento Orçamentário
  7. Contratações Continuadas
  8. Plano de Aquisições
  9. Cronograma
  10. Monitoramento
  11. Aprovação Pela Mesa Diretora
  12. Disposições Finais
- Anexo I – Anexo das Justificativas
- Anexo II – Termo de Aprovação
- Anexo III – Quadro com Quantitativo Estimado



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone  
82.3286.1370

## **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2026**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Murici/AL constitui instrumento de governança, planejamento e gestão das contratações públicas para o exercício financeiro de 2026, elaborado em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PAC consolida as necessidades de aquisição de bens, contratação de serviços, obras, soluções de tecnologia da informação, locações e demais demandas administrativas identificadas pelas unidades da Câmara Municipal, permitindo que as contratações sejam planejadas de forma integrada, racional e compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a programação financeira do Poder Legislativo Municipal.

Sua elaboração decorre do reconhecimento de que o planejamento constitui etapa indispensável do processo de contratação pública, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos, redução de contratações emergenciais, fortalecimento da governança, incremento da competitividade entre fornecedores e melhoria da qualidade das aquisições e dos serviços prestados pela Administração.

O presente Plano foi elaborado mediante levantamento das demandas apresentadas pelos setores da Câmara Municipal, análise das contratações vigentes, avaliação do histórico de consumo, estimativas preliminares de custos, disponibilidade orçamentária e definição das prioridades institucionais para o exercício de 2026.

As estimativas constantes neste Plano possuem caráter orientativo e não vinculante, podendo ser revisadas durante a fase preparatória de cada contratação,



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

mediante a realização de Estudos Técnicos Preliminares, quando cabíveis, elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, pesquisa de preços e demais procedimentos previstos na legislação vigente.

A inclusão de determinado objeto no Plano Anual de Contratações não gera obrigação de contratação pela Administração, permanecendo sua execução condicionada à existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira, conveniência administrativa, oportunidade e atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

O PAC possui natureza dinâmica e poderá ser atualizado durante sua vigência para contemplar alterações decorrentes de fatos supervenientes, mudanças nas prioridades administrativas, adequações orçamentárias, recomendações dos órgãos de controle ou necessidades institucionais devidamente justificadas.

A implementação deste Plano será acompanhada pelos setores competentes da Câmara Municipal, sob supervisão da Presidência, com apoio do Controle Interno, visando assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, o monitoramento das contratações previstas, a gestão dos riscos envolvidos e o aperfeiçoamento contínuo dos processos administrativos.

Por meio deste instrumento, a Câmara Municipal de Murici reafirma seu compromisso com a boa governança pública, a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a transparência, a integridade e a observância das melhores práticas de planejamento das contratações públicas, fortalecendo a gestão institucional e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

### **1.1. Alinhamento Estratégico**

As contratações previstas neste Plano estão alinhadas aos objetivos institucionais da Câmara Municipal, contribuindo para:

- Garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas;
- Promover a modernização da gestão pública e dos processos internos;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

- Assegurar a manutenção da infraestrutura física e tecnológica da instituição;
- Aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população;
- Fortalecer a transparência, a governança e a integridade administrativa;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante planejamento prévio das despesas.

### 1.2. Indicadores de Desempenho

Com o objetivo de avaliar a efetividade da execução do Plano Anual de Contratações, serão observados, dentre outros, os seguintes indicadores:

| Indicador                                                   | Objetivo                                |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Percentual de contratações realizadas conforme planejamento | Medir a aderência ao PAC                |
| Percentual de processos concluídos dentro do prazo previsto | Avaliar a eficiência processual         |
| Índice de contratações emergenciais                         | Verificar a efetividade do planejamento |
| Economia obtida nos processos licitatórios                  | Avaliar ganhos de competitividade       |
| Percentual de contratos fiscalizados regularmente           | Monitorar a execução contratual         |
| Índice de transparência das contratações                    | Garantir publicidade e controle social  |

### 1.3. Controles Internos

A execução deste Plano será acompanhada pelos setores responsáveis pelas contratações, fiscalização contratual, controle interno e gestão administrativa, observando-se:

- Monitoramento periódico das demandas previstas;
- Revisão e atualização do planejamento quando necessário;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- Controle dos prazos contratuais e de suas renovações;
- Gestão dos riscos relacionados às contratações;
- Acompanhamento da execução dos contratos e respectivos resultados.

#### 1.4. Matriz de Responsabilidades

| Unidade/Responsável         | Competência                                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| Presidência da Câmara       | Aprovação e supervisão do PAC                            |
| Setor Requisitante          | Identificação e formalização das necessidades            |
| Setor de Compras/Licitações | Planejamento e condução dos procedimentos de contratação |
| Fiscal de Contrato          | Acompanhamento da execução contratual                    |
| Controle Interno            | Fiscalização da conformidade e gestão de riscos          |
| Setor Contábil/Financeiro   | Controle orçamentário e financeiro                       |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Murici/AL fundamenta-se nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como nos princípios do planejamento, da transparência, da segregação de funções, da governança, da economicidade e do interesse público.

Sua elaboração observa as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos e elevou o planejamento à condição de etapa essencial das contratações públicas. Em especial, considera o disposto no artigo 12, inciso VII, que estabelece a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual, compatibilizando as futuras contratações com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

O presente Plano também observa as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal, ao equilíbrio das contas públicas, ao planejamento das despesas e à compatibilidade entre a execução orçamentária e a disponibilidade financeira.

Da mesma forma, atende às disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), assegurando a transparência ativa das ações administrativas e o acesso da sociedade às informações relativas ao planejamento das contratações públicas, fortalecendo os mecanismos de controle social.

Nas hipóteses legalmente cabíveis, o Plano observa o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, buscando incentivar a competitividade, o desenvolvimento econômico local e a ampliação da participação de pequenos fornecedores nas contratações públicas.

As contratações previstas neste Plano deverão guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento da Administração Pública, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a programação financeira da Câmara Municipal, observando-se a existência de dotação orçamentária suficiente para sua execução.

A elaboração e a execução deste Plano observam ainda as boas práticas de governança pública, gestão por riscos, planejamento e controle recomendadas pelos órgãos de controle externo, especialmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), sem prejuízo da observância das orientações, recomendações e entendimentos que venham a ser expedidos durante sua vigência.

O Plano Anual de Contratações constitui instrumento de governança destinado a promover maior eficiência administrativa, racionalização das despesas públicas, transparência, previsibilidade das contratações e fortalecimento dos controles



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

internos, contribuindo para que as futuras aquisições e contratações sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente e orientadas pelo interesse público.

As contratações previstas neste Plano serão precedidas da fase preparatória disciplinada pela Lei nº 14.133/2021, compreendendo, quando exigíveis, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, gerenciamento de riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico, pesquisa de preços, definição da estratégia de contratação e demais atos necessários à adequada instrução dos respectivos processos administrativos.

### **3. GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES**

A Governança das Contratações da Câmara Municipal de Murici/AL compreende o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia, gestão, integridade e controle destinados a assegurar que as contratações públicas sejam planejadas, conduzidas, executadas e fiscalizadas de forma eficiente, transparente, íntegra e alinhada aos objetivos institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a governança das contratações tem como finalidade promover o planejamento das aquisições, a gestão por resultados, a mitigação de riscos, a segregação de funções, a transparência dos atos administrativos, o fortalecimento dos controles internos e a melhoria contínua dos processos de contratação.

O Plano Anual de Contratações constitui um dos principais instrumentos da política de governança da Câmara Municipal, permitindo a identificação antecipada das necessidades administrativas, a racionalização das despesas públicas, a programação das contratações e a compatibilização entre as demandas institucionais e a disponibilidade orçamentária.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

### **3.1 Objetivos da Governança das Contratações**

A Governança das Contratações possui os seguintes objetivos:

- promover o planejamento integrado das contratações públicas;
- assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos;
- fortalecer os mecanismos de controle interno;
- reduzir riscos administrativos, financeiros e jurídicos;
- ampliar a transparência e o controle social;
- incentivar a competitividade entre fornecedores;
- assegurar a continuidade dos serviços públicos;
- aperfeiçoar a qualidade das aquisições e contratações;
- promover decisões fundamentadas em critérios técnicos;
- estimular a melhoria contínua da gestão administrativa.

### **3.2 Princípios da Governança**

A execução deste Plano observará, além dos princípios previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, os seguintes princípios de governança:

- planejamento;
- gestão por resultados;
- integridade administrativa;
- transparência ativa;
- prestação de contas (accountability);
- segregação de funções;
- gestão de riscos;
- eficiência operacional;
- sustentabilidade das contratações;
- melhoria contínua dos processos administrativos.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

### **3.3 Estrutura de Governança**

A governança das contratações será exercida de forma integrada pelos diversos setores da Câmara Municipal, observadas as competências legais e administrativas de cada unidade.

Compete:

#### **I – À Presidência da Câmara**

- aprovar o Plano Anual de Contratações;
- definir as prioridades institucionais;
- autorizar as contratações, quando cabível;
- supervisionar a execução do PAC.

#### **II – À Diretoria Geral**

- coordenar a execução do Plano;
- acompanhar o cronograma das contratações;
- promover a integração entre os setores requisitantes;
- propor revisões do PAC quando necessárias.
- 

#### **III – Aos Setores Requisitantes**

- identificar suas necessidades;
- justificar tecnicamente as demandas;
- elaborar os documentos de planejamento sob sua responsabilidade;
- acompanhar a execução dos contratos relacionados às suas atividades.

#### **IV – Ao Setor de Licitações e Contratos**

- conduzir a fase preparatória e os procedimentos de contratação;
- elaborar o calendário anual de licitações;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) - Fone

82.3286.1370

- acompanhar a execução do PAC;
- manter atualizadas as informações relativas às contratações.
- 

#### **V – Ao Controle Interno**

- acompanhar a conformidade dos procedimentos;
- orientar os gestores quanto às boas práticas;
- monitorar riscos;
- recomendar medidas de aperfeiçoamento.
- 

#### **VI – Ao Setor Contábil e Financeiro**

- acompanhar a disponibilidade orçamentária;
- controlar a execução das dotações;
- verificar a compatibilidade das despesas com o orçamento vigente.

### **3.4 Gestão por Riscos**

As contratações previstas neste Plano serão conduzidas considerando metodologia de gestão de riscos destinada à identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e revisão dos eventos que possam comprometer a execução das contratações ou o alcance dos objetivos institucionais.

A gestão de riscos será detalhada em matriz específica constante dos anexos deste Plano.

### **3.5 Segregação de Funções**

Os procedimentos relativos às contratações observarão a segregação de funções entre os agentes responsáveis pelo planejamento, elaboração dos documentos preparatórios, condução das licitações, gestão contratual, fiscalização da



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

execução, controle financeiro e controle interno, evitando concentração de atribuições e fortalecendo a integridade dos processos administrativos.

### **3.6 Transparência e Controle Social**

A Câmara Municipal assegurará ampla publicidade aos atos relacionados ao Plano Anual de Contratações, observadas as normas da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 14.133/2021.

Sempre que exigido pela legislação, serão divulgados, nos meios oficiais de transparência, o Plano Anual de Contratações, suas alterações, os editais, contratos, atas de registro de preços, aditivos, extratos, resultados das licitações e demais informações relativas às contratações públicas.

### **3.7 Monitoramento da Governança**

A execução deste Plano será acompanhada periodicamente mediante indicadores de desempenho, relatórios gerenciais e reuniões de avaliação, permitindo:

- verificar o cumprimento do cronograma;
- avaliar o percentual de execução das contratações previstas;
- identificar riscos e oportunidades de melhoria;
- revisar prioridades administrativas;
- aperfeiçoar continuamente o processo de planejamento das contratações.

### **3.8 Diretrizes Gerais**

A Governança das Contratações observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

- planejamento como etapa obrigatória das contratações;
- decisões baseadas em critérios técnicos;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

- padronização dos procedimentos administrativos;
- incentivo à competitividade e à isonomia entre fornecedores;
- utilização eficiente dos recursos públicos;
- fortalecimento dos controles internos;
- prevenção de conflitos de interesse;
- promoção da integridade e da ética administrativa;
- observância permanente da legislação vigente e das orientações dos órgãos de controle.

A adoção dessas diretrizes busca assegurar que as contratações da Câmara Municipal de Murici/AL sejam realizadas com responsabilidade, transparência, eficiência, segurança jurídica e foco na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

#### **4. METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS**

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Murici/AL foi precedida de processo estruturado de identificação, consolidação, análise e priorização das necessidades administrativas, com o objetivo de assegurar que as futuras contratações estejam alinhadas às finalidades institucionais, à disponibilidade orçamentária e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada observou os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da continuidade do serviço público e da gestão por resultados, permitindo que as contratações previstas reflitam as reais necessidades da Administração.

##### **4.1 Levantamento das Necessidades**

O levantamento das demandas foi realizado junto às unidades administrativas da Câmara Municipal, que identificaram os bens, serviços, soluções de tecnologia da



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

informação, locações, obras e demais contratações necessárias ao desempenho de suas atribuições durante o exercício de 2026.

Na identificação das demandas foram considerados, entre outros aspectos:

- histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- contratos vigentes e respectivas datas de encerramento;
- necessidades permanentes de funcionamento da Câmara Municipal;
- demandas decorrentes da atividade legislativa e administrativa;
- manutenção da infraestrutura física e tecnológica;
- ações de modernização administrativa;
- exigências legais e regulamentares;
- recomendações dos órgãos de controle.

#### **4.2 Consolidação das Demandas**

Após o levantamento inicial, as informações foram consolidadas pela unidade responsável pelo planejamento das contratações, que procedeu à análise das solicitações encaminhadas pelos setores, promovendo:

- agrupamento de objetos semelhantes;
- padronização das especificações;
- eliminação de demandas duplicadas;
- avaliação da viabilidade técnica;
- análise preliminar da disponibilidade orçamentária;
- compatibilização entre necessidades e prioridades institucionais.

A consolidação das demandas busca evitar o fracionamento indevido das contratações, ampliar a competitividade, gerar ganhos de escala e racionalizar a utilização dos recursos públicos.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) - Fone

82.3286.1370

#### **4.3 Critérios de Priorização**

As demandas foram classificadas de acordo com critérios objetivos, considerando:

- I – obrigatoriedade legal;
- II – impacto sobre a continuidade das atividades legislativas e administrativas;
- III – risco decorrente da não contratação;
- IV – vencimento de contratos vigentes;
- V – impacto financeiro da contratação;
- VI – urgência da necessidade;
- VII – disponibilidade orçamentária;
- VIII – alinhamento ao planejamento institucional.

Com base nesses critérios, as demandas poderão ser classificadas em:

**Alta Prioridade** – contratações indispensáveis à continuidade das atividades institucionais ou decorrentes de obrigação legal.

**Média Prioridade** – contratações relevantes ao funcionamento administrativo, cuja execução poderá ser ajustada conforme a disponibilidade orçamentária.

**Baixa Prioridade** – contratações destinadas ao aperfeiçoamento da estrutura administrativa ou à implementação de melhorias não essenciais.

#### **4.4 Compatibilização Orçamentária**

Após a consolidação e priorização das demandas, procedeu-se à análise de compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento da Câmara Municipal, observando:

- Plano Plurianual (PPA), quando aplicável;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- programação financeira do exercício;
- disponibilidade de dotações orçamentárias.

A inclusão de determinado objeto no PAC não assegura sua contratação, permanecendo sua execução condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros suficientes.

#### **4.5 Estimativa Preliminar de Custos**

As estimativas constantes deste Plano foram elaboradas com base em informações disponíveis no momento do planejamento, utilizando, sempre que possível:

- histórico de consumo;
- contratos anteriormente celebrados;
- valores praticados em contratações similares;
- pesquisas preliminares de mercado;
- bancos oficiais de preços, quando disponíveis;
- índices de atualização contratual.

Os valores possuem natureza estimativa e poderão ser revistos durante a fase preparatória de cada contratação, mediante pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente.

#### **4.6 Revisão das Demandas**

Considerando o caráter dinâmico do planejamento público, o Plano Anual de Contratações poderá ser atualizado durante sua vigência para contemplar:

- novas demandas institucionais;
- alterações legislativas;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

- modificações orçamentárias;
- fatos supervenientes;
- recomendações dos órgãos de controle;
- reprogramações administrativas devidamente justificadas.

Toda alteração deverá ser formalizada em processo administrativo próprio, preservando a transparência, a rastreabilidade e a motivação dos atos administrativos.

#### **4.7 Resultado da Metodologia Aplicada**

A metodologia adotada permitiu a elaboração de um planejamento integrado, fundamentado em critérios técnicos, orçamentários e administrativos, proporcionando maior previsibilidade das contratações, redução de riscos, racionalização das despesas e fortalecimento da governança das contratações públicas.

O Plano Anual de Contratações passa a constituir, assim, instrumento permanente de apoio à tomada de decisões, à programação orçamentária, ao gerenciamento das contratações e ao aperfeiçoamento contínuo da gestão administrativa da Câmara Municipal de Murici/AL.

### **5. GESTÃO DE RISCOS**

A Gestão de Riscos constitui instrumento essencial de governança das contratações públicas, destinada à identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais, a eficiência dos processos administrativos e a adequada execução das contratações previstas no Plano Anual de Contratações (PAC).

A adoção de práticas de gestão de riscos busca fortalecer o planejamento das contratações, reduzir a ocorrência de falhas administrativas, minimizar impactos



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

financeiros, assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover maior segurança jurídica em todas as fases do processo de contratação.

## **5. GESTÃO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES**

A Gestão de Riscos constitui instrumento essencial de governança das contratações públicas, destinada à identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais, a eficiência dos processos administrativos e a adequada execução das contratações previstas no Plano Anual de Contratações (PAC).

A adoção de práticas de gestão de riscos busca fortalecer o planejamento das contratações, reduzir a ocorrência de falhas administrativas, minimizar impactos financeiros, assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover maior segurança jurídica em todas as fases do processo de contratação.

### **5.1 Objetivos da Gestão de Riscos**

A Gestão de Riscos tem como objetivos:

- identificar antecipadamente situações que possam comprometer a execução das contratações;
- subsidiar a tomada de decisões administrativas;
- prevenir falhas no planejamento e na execução contratual;
- reduzir a ocorrência de contratações emergenciais;
- fortalecer os mecanismos de controle interno;
- aumentar a eficiência e a previsibilidade das contratações;
- promover a melhoria contínua da gestão pública.

### **5.2 Metodologia**

A metodologia adotada compreende as seguintes etapas:

#### **I – Identificação dos riscos**

Consiste no levantamento dos eventos que possam afetar o planejamento, a seleção do fornecedor, a formalização do contrato ou sua execução.

#### **II – Análise dos riscos**

Após identificados, os riscos são avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto que podem causar na Administração.

#### **III – Avaliação**



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

A avaliação permite classificar cada risco conforme seu nível de criticidade, servindo de base para definição das prioridades de tratamento.

#### **IV – Tratamento**

Para cada risco relevante serão estabelecidas medidas preventivas e corretivas destinadas à reduzir sua probabilidade de ocorrência ou minimizar seus efeitos.

#### **V – Monitoramento**

Os riscos serão acompanhados durante todo o exercício financeiro, permitindo atualização das informações e adoção tempestiva de medidas corretivas.

#### **5.3 Principais Riscos Identificados**

Entre os riscos inerentes às contratações previstas neste Plano destacam-se:

- atraso na elaboração da fase preparatória;
- ausência ou insuficiência de dotação orçamentária;
- fracasso ou deserto do procedimento licitatório;
- estimativas de preços incompatíveis com o mercado;
- atraso na entrega de bens ou execução dos serviços;
- inadimplemento contratual;
- necessidade de alterações contratuais supervenientes;
- descontinuidade de serviços essenciais;
- mudanças legislativas ou regulamentares;
- demandas administrativas supervenientes.

#### **5.4 Medidas Preventivas**

Para mitigação dos riscos identificados, a Câmara Municipal adotará, entre outras, as seguintes medidas:

- elaboração antecipada do calendário anual de contratações;
- monitoramento permanente dos contratos vigentes;
- realização de pesquisas de preços em conformidade com a legislação;
- elaboração adequada dos Estudos Técnicos Preliminares, quando exigíveis;
- definição clara das especificações dos objetos;
- capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos nas contratações;
- acompanhamento sistemático da execução contratual pelos fiscais designados;
- atuação preventiva do Controle Interno;
- revisão periódica do Plano Anual de Contratações.



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone  
82.3286.1370

### **5.5 Responsabilidades**

A gestão de riscos será desenvolvida de forma integrada entre as unidades administrativas, observadas as competências de cada setor.

Compete:

#### **À Presidência**

- supervisionar a política de gestão de riscos das contratações.

#### **À Diretoria Geral**

- coordenar o monitoramento do Plano;
- promover a atualização das informações.

#### **Ao Setor de Licitações e Contratos**

- identificar riscos relacionados aos procedimentos de contratação;
- propor medidas de mitigação.

#### **Aos Setores Requisitantes**

- identificar riscos específicos relacionados às demandas sob sua responsabilidade.

#### **Ao Controle Interno**

- acompanhar a efetividade das medidas adotadas;
- emitir recomendações para o aperfeiçoamento dos controles.

### **5.6 Monitoramento**

Os riscos serão avaliados periodicamente durante a execução do PAC, considerando:

- evolução das contratações previstas;
- cumprimento do cronograma;
- alterações orçamentárias;
- desempenho da execução contratual;
- recomendações dos órgãos de controle;
- fatos supervenientes que possam impactar o planejamento.

Sempre que necessário, serão adotadas medidas corretivas e promovidas atualizações deste Plano.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

### 5.7 Matriz de Riscos

Como instrumento de apoio ao gerenciamento das contratações, a Câmara Municipal adotará a seguinte Matriz de Riscos:

| Evento de Risco                           | Probabilidade | Impacto | Nível | Medidas de Tratamento                                                | Responsável         |
|-------------------------------------------|---------------|---------|-------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Atraso na elaboração da fase preparatória | Média         | Alto    | Alto  | Planejamento antecipado e acompanhamento mensal                      | Diretoria Geral     |
| Licitação deserta ou fracassada           | Média         | Alto    | Alto  | Pesquisa de mercado, ampla divulgação e revisão das especificações   | Setor de Licitações |
| Insuficiência orçamentária                | Baixa         | Alto    | Médio | Monitoramento da execução orçamentária e financeira                  | Contabilidade       |
| Pesquisa de preços inadequada             | Média         | Médio   | Médio | Utilização de múltiplas fontes e revisão técnica                     | Setor de Compras    |
| Descumprimento contratual                 | Média         | Alto    | Alto  | Fiscalização contratual, notificações e aplicação de sanções         | Fiscal do Contrato  |
| Atraso na entrega de bens ou serviços     | Média         | Médio   | Médio | Acompanhamento da execução e aplicação das cláusulas contratuais     | Gestor do Contrato  |
| Necessidade de alteração contratual       | Baixa         | Médio   | Baixo | Planejamento detalhado e revisão dos documentos preparatórios        | Setor Requisitante  |
| Surgimento de demanda não prevista        | Média         | Médio   | Médio | Revisão do PAC e reprogramação das contratações                      | Administração       |
| Mudanças na legislação                    | Baixa         | Alto    | Médio | Acompanhamento permanente da legislação e capacitação dos servidores | Assessoria Jurídica |



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

### **5.8 Revisão da Matriz de Riscos**

A Matriz de Riscos será revisada sempre que houver alterações significativas nas demandas da Administração, modificações legislativas, recomendações dos órgãos de controle, mudanças no planejamento institucional ou identificação de novos riscos que possam impactar a execução do Plano Anual de Contratações.

O monitoramento contínuo permitirá o aperfeiçoamento das medidas de prevenção, contribuindo para o fortalecimento da governança, da integridade e da eficiência das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Murici/AL.

## **6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

O planejamento orçamentário constitui etapa indispensável para a adequada execução do Plano Anual de Contratações (PAC), assegurando que as contratações previstas sejam compatíveis com os instrumentos de planejamento governamental, com a capacidade financeira da Câmara Municipal e com os princípios da responsabilidade fiscal.

A elaboração do presente Plano observou a compatibilidade entre as necessidades administrativas identificadas pelas unidades demandantes e os recursos públicos disponíveis, buscando garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

### **6.1 Compatibilidade com os Instrumentos de Planejamento**

As contratações previstas neste Plano guardam compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Poder Legislativo Municipal, observando:

- o Plano Plurianual (PPA), quando aplicável;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- a programação financeira e o cronograma de desembolso;
- a disponibilidade de dotações orçamentárias.

A execução das contratações permanecerá condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente, à disponibilidade financeira e ao atendimento das demais exigências legais.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

## **6.2 Estimativa das Despesas**

Os valores constantes neste Plano possuem caráter estimativo e foram definidos com base em critérios técnicos, considerando, sempre que possível:

- histórico de consumo da Câmara Municipal;
- contratos vigentes e contratos celebrados em exercícios anteriores;
- pesquisas preliminares de mercado;
- preços praticados por outros órgãos públicos;
- bases oficiais de preços, quando disponíveis;
- reajustes contratuais previstos em lei ou em contrato;
- expectativa de consumo para o exercício de 2026.

As estimativas servirão como referência para o planejamento das contratações, podendo ser atualizadas durante a fase preparatória de cada processo, mediante pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente.

## **6.3 Compatibilidade Financeira**

A programação das contratações foi elaborada considerando a previsão de arrecadação, os repasses financeiros ao Poder Legislativo e a capacidade de execução do orçamento anual.

O cronograma das contratações poderá ser ajustado durante o exercício financeiro caso ocorram:

- alterações na Lei Orçamentária;
- limitação de empenho;
- contingenciamento de recursos;
- redução dos repasses financeiros;
- necessidades administrativas supervenientes;
- reprogramação das prioridades institucionais.

## **6.4 Fontes de Recursos**

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Plano serão custeadas por recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal, observadas as respectivas classificações orçamentárias e as fontes de recursos legalmente disponíveis.

A indicação definitiva da dotação orçamentária será realizada na fase interna de cada procedimento de contratação, por meio da emissão da competente reserva orçamentária, em conformidade com a legislação aplicável.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

## 6.5 Natureza das Despesas

As contratações previstas no PAC abrangem, entre outras, despesas classificadas nas seguintes categorias econômicas e elementos de despesa:

| Categoria                                                  | Exemplos                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Material de Consumo                                        | Material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios, material legislativo e materiais de manutenção                                       |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica             | Assessorias, consultorias, locações, serviços de tecnologia da informação, manutenção, internet, capacitações e demais serviços continuados |
| Equipamentos e Material Permanente                         | Equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos eletrônicos e demais bens permanentes                                                    |
| Diárias                                                    | Despesas com deslocamentos de agentes públicos, na forma da legislação vigente                                                              |
| Passagens                                                  | Aquisição de passagens para deslocamentos institucionais autorizados                                                                        |
| Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | Termos de Colaboração ou de Fomento, quando cabíveis e observada a legislação específica                                                    |

A classificação definitiva da despesa observará o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as normas expedidas pelos órgãos competentes.

## 6.6 Responsabilidade Fiscal

A execução das contratações observará os princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência e do equilíbrio das contas públicas, evitando a assunção de obrigações incompatíveis com a capacidade financeira da Câmara Municipal.

Antes da formalização de cada contratação serão verificadas:

- a existência de dotação orçamentária suficiente;
- a disponibilidade financeira;
- a compatibilidade com as metas fiscais;
- a observância dos limites legais aplicáveis;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

- a regularidade dos procedimentos administrativos.

### **6.7 Acompanhamento da Execução Orçamentária**

A execução financeira das contratações será acompanhada pelos setores responsáveis, com apoio da Contabilidade, do Controle Interno e da Presidência, mediante monitoramento periódico da execução orçamentária e financeira.

Esse acompanhamento permitirá:

- verificar a evolução das despesas previstas no PAC;
- identificar necessidades de reprogramação;
- acompanhar o consumo das dotações orçamentárias;
- subsidiar decisões administrativas quanto à priorização das contratações;
- fortalecer a transparência e o controle da execução do Plano.

### **6.8 Atualização das Estimativas**

Os valores previstos neste Plano poderão ser revistos durante o exercício sempre que ocorrerem alterações significativas nas condições de mercado, atualização dos preços de referência, mudanças nas quantidades inicialmente estimadas ou outras circunstâncias que justifiquem a revisão das estimativas.

As atualizações deverão ser devidamente motivadas e registradas nos respectivos processos administrativos, preservando a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com a legislação vigente.

### **6.9 Disposições Gerais**

O planejamento orçamentário constante deste Plano visa assegurar que as contratações públicas sejam realizadas de forma responsável, eficiente e compatível com a capacidade financeira da Câmara Municipal, fortalecendo a governança, a previsibilidade das despesas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A inclusão de determinada contratação no Plano Anual de Contratações não gera direito à sua realização, permanecendo sua efetivação condicionada à conveniência administrativa, ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

## **7. CONTRATAÇÕES CONTINUADAS COM PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Nos termos do artigo 6º, inciso XV, e dos princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação encontra-se inserida no planejamento institucional da Câmara Municipal de Murici em razão de sua natureza continuada e essencial ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A previsão da despesa no Plano Anual de Contratações não implica obrigatoriedade de nova licitação, podendo a Administração, observados os requisitos legais, optar pela prorrogação dos contratos vigentes, desde que demonstradas a vantajosidade econômica, a manutenção das condições de habilitação da contratada e o interesse público na continuidade da prestação dos serviços.

A manutenção da contratação decorre da necessidade permanente de suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, sendo serviço indispensável para o regular desempenho das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A inclusão da despesa no PAC 2026 atende às recomendações dos órgãos de controle quanto ao planejamento prévio das contratações públicas e à adequada previsão orçamentária dos gastos continuados.

### **CONTRATAÇÕES CONTINUADAS:**

#### **• ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA**

**Natureza:** Contratação Continuada com previsão de prorrogação.

**Contrato:** nº 01/2025

**Valor Estimado para 2026:** R\$ 114.000,00

**Justificativa:** A prestação de serviços de assessoria e consultoria legislativa constitui atividade de natureza contínua e indispensável ao adequado funcionamento dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Murici.

Os serviços abrangem suporte técnico especializado para elaboração de proposições legislativas, pareceres técnicos, estudos normativos, análise de projetos



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

de lei, acompanhamento das alterações legislativas e assessoramento aos vereadores no exercício de suas funções constitucionais.

A interrupção da contratação poderá comprometer a qualidade técnica das atividades legislativas e gerar prejuízos ao regular funcionamento do Poder Legislativo.

- **ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Contrato:** nº 02/2025

**Valor Estimado:** R\$ 114.000,00

**Justificativa:** A assessoria administrativa é essencial para o fortalecimento dos mecanismos de gestão, planejamento, governança e organização administrativa da Câmara Municipal.

A continuidade da contratação possibilita suporte técnico permanente aos processos administrativos, contribuindo para o aperfeiçoamento dos controles internos, racionalização dos procedimentos e melhoria da eficiência administrativa.

- **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Contrato:** nº 03/2025

**Valor Estimado:** R\$ 108.000,00

**Justificativa:** A contratação visa garantir suporte jurídico especializado às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, promovendo segurança jurídica, prevenção de riscos, análise de contratos, pareceres e acompanhamento das demandas administrativas e judiciais.

A continuidade da prestação dos serviços mostra-se imprescindível para assegurar a legalidade dos atos praticados pela Administração.

- **ASSESSORIA CONTÁBIL**

**Contrato:** nº 04/2025

**Valor Estimado:** R\$ 72.000,00



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

**Justificativa:** Os serviços contábeis são indispensáveis para a execução da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, normas da Secretaria do Tesouro Nacional e determinações do Tribunal de Contas.

- **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**

**Contrato:** nº 10/2025

**Valor Estimado:** R\$ 62.000,00

**Justificativa:** Destina-se ao atendimento de eventos institucionais, audiências públicas, reuniões técnicas, capacitações, solenidades e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

- **DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS**

**Contrato:** nº 11/2025

**Valor Estimado:** R\$ 36.000,00

**Justificativa:** A manutenção dos serviços de digitalização visa garantir a preservação documental, facilitar o acesso às informações, fortalecer a transparência pública e promover a modernização da gestão documental da Câmara Municipal.

- **GESTÃO DAS REDES SOCIAIS**

**Contrato:** nº 15/2025

**Valor Estimado:** R\$ 62.000,00

**Justificativa:** A contratação visa assegurar a divulgação institucional dos atos legislativos, fortalecimento da transparência pública, aproximação da Câmara com a população e atendimento aos princípios da publicidade e participação social.

- **TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS**

**Contrato:** nº 17/2025

**Valor Estimado:** R\$ 48.000,00



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

**Justificativa:** A transmissão ao vivo das sessões legislativas representa importante instrumento de transparência pública e controle social, permitindo o acompanhamento dos trabalhos parlamentares pelos cidadãos.

• **FORNECIMENTO DE MARMITEX**

**Contrato:** nº 19/2025

**Valor Estimado:** R\$ 25.000,00

**Justificativa:** A contratação visa atender atividades institucionais realizadas fora do horário regular de expediente, eventos oficiais, sessões prolongadas e demais ações que demandem fornecimento de alimentação.

• **DIÁRIO OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**Contrato:** nº 20/2025

**Valor Estimado:** R\$ 6.000,00

**Justificativa:** A manutenção do Diário Oficial e do Portal da Transparência é indispensável para o cumprimento das exigências previstas na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 12.527/2011 e demais normas relacionadas à publicidade e transparência dos atos administrativos.

• **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Natureza:** Despesa Continuada

**Valor Estimado 2026:** R\$ 114.000,00 (R\$ 9.500,00 mensais)

**Justificativa:** A locação do imóvel situado na Rua Firmino de Queiroz, nº 135, Campo Grande, Murici/AL, destina-se ao funcionamento da sede administrativa e legislativa da Câmara Municipal.

A manutenção da locação mostra-se indispensável para assegurar espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades parlamentares, administrativas, realização de sessões legislativas, atendimento ao público e guarda dos documentos institucionais.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

A eventual interrupção da locação acarretaria grave prejuízo ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, comprometendo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

## **8. PLANO DE AQUISIÇÕES**

O Plano de Aquisições reúne as contratações previstas para o exercício, com o objetivo de garantir o atendimento das necessidades da Câmara Municipal e assegurar a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

As aquisições foram definidas com base no levantamento das demandas dos setores, observando as prioridades institucionais, a disponibilidade orçamentária e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

As contratações previstas abrangem materiais de consumo, equipamentos permanentes, materiais e serviços de informática, serviços especializados e demais objetos necessários ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Por possuir caráter estimativo, o Plano poderá ser atualizado durante sua vigência para adequação às necessidades da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

### **8.1 QUADRO CONSOLIDADO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS**

O quadro a seguir apresenta de forma consolidada as contratações e aquisições previstas no Plano Anual de Contratações – PAC para o exercício de 2026.

| ITEM | OBJETO                                                              | NATUREZA            | VALOR ESTIMADO |
|------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| 01   | Material de Limpeza e Higiênização                                  | Material de Consumo | R\$ 60.000,00  |
| 02   | Gêneros Alimentícios                                                | Material de Consumo | R\$ 62.000,00  |
| 03   | Material Legislativo                                                | Material de Consumo | R\$ 64.000,00  |
| 04   | Material de Expediente                                              | Material de Consumo | R\$ 64.000,00  |
| 05   | Material de Manutenção Preventiva e Corretiva                       | Material de Consumo | R\$ 64.000,00  |
| 06   | Locação de Impressoras                                              | Serviço             | R\$ 25.000,00  |
| 07   | Sistema de Votação Eletrônica, Tablets e Compilação Legislativa     | Serviço             | R\$ 64.000,00  |
| 08   | Sistema de Protocolo, Almoxarifado e Patrimônio                     | Serviço             | R\$ 35.000,00  |
| 09   | Site Institucional, Portal da Transparência e E-mails Profissionais | Serviço             | R\$ 64.000,00  |



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) - Fone

82.3286.1370

|    |                                                              |                               |                  |
|----|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| 10 | Equipamentos Permanentes                                     | Investimento                  | R\$ 45.000,00    |
| 11 | Internet Fibra Óptica 320 Mbps                               | Serviço                       | R\$ 30.000,00    |
| 12 | Assessoria de Controle Interno – SCI                         | Serviço Técnico Especializado | R\$ 80.000,00    |
| 13 | Termo de Colaboração/Fomento                                 | Parceria Institucional        | R\$ 4.000.000,00 |
| 14 | Capacitações                                                 | Serviço                       | R\$ 35.000,00    |
| 15 | Diárias                                                      | Despesa de Custeio            | R\$ 30.000,00    |
| 16 | Passagens                                                    | Despesa de Custeio            | R\$ 40.000,00    |
| 17 | Software de Contabilidade, Folha, eSocial, Licitação e Obras | Serviço de TI                 | R\$ 30.000,00    |

VALOR TOTAL ESTIMADO DAS NOVAS CONTRATAÇÕES: R\$ 4.788.000,00  
(quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de Execução do Plano Anual de Contratações (PAC) tem por finalidade estabelecer uma programação prévia para a realização das contratações previstas para o exercício de 2026, possibilitando maior organização administrativa, melhor distribuição das atividades dos setores responsáveis e adequada gestão dos recursos orçamentários e financeiros.

A definição dos períodos estimados para instauração dos processos de contratação considera a natureza do objeto, a necessidade administrativa, os prazos necessários para instrução processual, a realização dos procedimentos licitatórios, a formalização contratual e o início da execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

O cronograma constitui instrumento de planejamento e acompanhamento, podendo ser ajustado durante o exercício em razão de fatos supervenientes, alterações orçamentárias, necessidades administrativas não previstas ou situações que demandem reprogramação das contratações inicialmente planejadas.

### 9.1 Objetivos do Cronograma

A elaboração do cronograma busca:

- Promover maior previsibilidade das contratações;
- Evitar contratações emergenciais decorrentes de falhas de planejamento;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

- Permitir a adequada distribuição das demandas ao longo do exercício;
- Garantir a continuidade dos serviços essenciais;
- Otimizar a utilização dos recursos humanos, financeiros e administrativos;
- Facilitar o monitoramento e controle da execução do Plano Anual de Contratações.

### 9.2 Programação das Contratações

As contratações previstas serão distribuídas ao longo do exercício financeiro de acordo com as prioridades institucionais, disponibilidade orçamentária e necessidade de execução dos objetos contratados.

| Período            | Atividades Previstas                                                                                                                                                          |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro a Março    | Instrução dos processos prioritários, renovações contratuais, contratações continuadas e aquisições essenciais para manutenção das atividades administrativas e legislativas. |
| Abril a Junho      | Realização de licitações para aquisição de materiais de consumo, equipamentos permanentes, serviços de apoio administrativo e manutenção predial.                             |
| Julho a Setembro   | Contratações destinadas à modernização administrativa, atualização tecnológica, capacitações e demais demandas planejadas para o segundo semestre.                            |
| Outubro a Dezembro | Avaliação da execução do PAC, conclusão dos processos pendentes, planejamento preliminar do exercício seguinte e eventuais contratações complementares.                       |

### 9.3 Monitoramento da Execução

A execução do cronograma será acompanhada pelos setores responsáveis pelas contratações, com o objetivo de verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos, identificar eventuais atrasos e adotar medidas corretivas que assegurem a efetividade do planejamento.

O acompanhamento periódico permitirá:



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

- Avaliar o nível de execução do Plano Anual de Contratações;
- Identificar necessidades de reprogramação;
- Monitorar o cumprimento dos prazos processuais;
- Reduzir riscos de descontinuidade dos serviços;
- Aprimorar o planejamento das contratações futuras.

#### **9.4 Flexibilidade e Atualização**

Considerando a dinâmica das atividades administrativas e a possibilidade de surgimento de demandas supervenientes, o cronograma poderá ser atualizado sempre que necessário, mediante justificativa formal e observância dos procedimentos internos da Câmara Municipal.

As alterações eventualmente promovidas não descaracterizam o planejamento inicialmente aprovado, mas refletem a necessidade de adequação às circunstâncias administrativas, orçamentárias e operacionais verificadas durante a execução do Plano.

### **10. MONITORAMENTO E REVISÃO**

O monitoramento e a revisão do Plano Anual de Contratações (PAC) constituem etapas indispensáveis para assegurar a efetividade do planejamento, a adequação das contratações às necessidades institucionais e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos.

Considerando que o planejamento das contratações está sujeito a alterações decorrentes de fatores administrativos, orçamentários, financeiros e operacionais, o PAC será objeto de acompanhamento contínuo durante todo o exercício de sua vigência, permitindo a identificação de desvios, oportunidades de melhoria e necessidades de atualização.

#### **10.1 Objetivos do Monitoramento**

O monitoramento do Plano Anual de Contratações tem por objetivos:

- Acompanhar a execução das contratações previstas;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

- Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução;
- Avaliar a compatibilidade entre as demandas planejadas e as efetivamente realizadas;
- Identificar riscos que possam comprometer a execução das contratações;
- Promover a melhoria contínua dos processos de planejamento e contratação;
- Subsidiar a tomada de decisões pela Administração.

O acompanhamento sistemático possibilita maior controle sobre a execução das despesas públicas e contribui para o fortalecimento da governança das contratações.

### **10.2 Responsáveis pelo Monitoramento**

O monitoramento do PAC será realizado pelos setores envolvidos no processo de contratação, sob a coordenação da unidade responsável pelo planejamento das contratações, com apoio do Controle Interno e dos demais agentes públicos competentes.

Compete aos responsáveis:

- Acompanhar a execução das contratações previstas;
- Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Identificar demandas não executadas ou executadas parcialmente;
- Propor ajustes e medidas corretivas quando necessário;
- Registrar e documentar as alterações realizadas no Plano.

### **10.3 Indicadores de Acompanhamento**

Para avaliar a efetividade da execução do Plano Anual de Contratações, poderão ser utilizados os seguintes indicadores:



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone  
82.3286.1370

| Indicador                                                       | Finalidade                                      |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Percentual de execução das contratações previstas               | Medir o nível de cumprimento do PAC             |
| Percentual de contratações realizadas dentro do prazo planejado | Avaliar a eficiência do planejamento            |
| Quantidade de alterações realizadas no Plano                    | Verificar a necessidade de reprogramações       |
| Índice de contratações emergenciais                             | Avaliar a qualidade do planejamento             |
| Percentual de contratos executados regularmente                 | Monitorar a efetividade das contratações        |
| Grau de aderência entre planejamento e execução                 | Verificar a precisão das estimativas realizadas |

#### 10.4 Revisão do Plano

O Plano Anual de Contratações poderá ser revisado sempre que houver necessidade de adequação às circunstâncias administrativas, orçamentárias ou legais supervenientes.

A revisão poderá ocorrer, entre outras hipóteses:

- Surgimento de novas demandas institucionais;
- Alterações na Lei Orçamentária ou na disponibilidade financeira;
- Mudanças nas prioridades administrativas;
- Necessidade de inclusão, exclusão ou reprogramação de contratações;
- Recomendações dos órgãos de controle interno ou externo;
- Situações imprevisíveis que impactem o planejamento inicialmente estabelecido.

Toda alteração deverá ser devidamente justificada e formalizada, garantindo a transparência, a rastreabilidade e a legitimidade das modificações realizadas.

#### 10.5 Avaliação dos Resultados

Ao final do exercício, será realizada avaliação da execução do Plano Anual de Contratações, com o objetivo de verificar os resultados alcançados, identificar



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

oportunidades de aperfeiçoamento e subsidiar a elaboração do planejamento para o exercício subsequente.

A avaliação contemplará, entre outros aspectos:

- Grau de execução das contratações previstas;
- Eficiência dos processos de contratação;
- Impacto das contratações no atendimento das necessidades institucionais;
- Efetividade das medidas de gestão de riscos adotadas;
- Conformidade dos procedimentos com a legislação vigente.

#### **11. APROVAÇÃO PELA MESA DIRETORA**

O presente Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026 foi analisado e aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Murici/AL, em observância aos princípios da governança pública, do planejamento administrativo e da gestão responsável dos recursos públicos.

A aprovação deste instrumento reafirma o compromisso da Câmara Municipal com a eficiência administrativa, a transparência, a economicidade e o fortalecimento dos mecanismos de controle e planejamento das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Mesa Diretora reconhece o Plano Anual de Contratações como instrumento estratégico de gestão, destinado a orientar as futuras contratações do Poder Legislativo, possibilitando maior previsibilidade das despesas, racionalização dos procedimentos administrativos e melhor atendimento das necessidades institucionais.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone

82.3286.1370

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Murici/AL constitui instrumento de planejamento e governança destinado a orientar as contratações públicas a serem realizadas durante o exercício de 2026, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos, transparência e alinhamento das contratações às necessidades institucionais.

As contratações previstas neste Plano foram definidas com base nas demandas apresentadas pelos setores competentes, observando-se as prioridades da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Todavia, a inclusão de determinado objeto no PAC não gera obrigação de contratação, constituindo-se em instrumento de planejamento sujeito às adequações necessárias em razão do interesse público e das condições administrativas verificadas ao longo do exercício.

A execução das contratações previstas estará condicionada à existência de dotação orçamentária específica, à disponibilidade financeira, à conveniência e oportunidade da Administração e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis a cada procedimento de contratação.

O Plano poderá ser alterado, atualizado ou revisado durante sua vigência, sempre que houver necessidade de adequação às demandas institucionais, alterações orçamentárias, mudanças legislativas, recomendações dos órgãos de controle ou ocorrência de fatos supervenientes que impactem o planejamento inicialmente estabelecido, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

Os setores responsáveis pelas contratações deverão observar as disposições deste Plano como instrumento orientador para a elaboração dos documentos de planejamento, estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisas de preços e demais atos preparatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A implementação e o acompanhamento do PAC serão conduzidos em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e interesse



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) - Fone

82.3286.1370

público, buscando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos melhores resultados para a Administração.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Plano serão analisados pela Administração da Câmara Municipal, observando-se a legislação vigente, as orientações dos órgãos de controle e os princípios que regem a Administração Pública.

Por fim, o presente Plano Anual de Contratações entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente, produzindo efeitos para o exercício financeiro de 2026, constituindo importante instrumento de gestão, planejamento e fortalecimento da governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Murici/AL.

Murici /AL, 18 de novembro de 2025.

---

**José Anderson de Almeida Moraes**  
Presidente

---

**José Ramon Esperidião Gomes**  
Diretor Geral